



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 521 DE 22 DE JUNHO DE 1.970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E SU SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerado de "Utilidade Pública" - para os fins a que se destina o "Centro Social Cultural e Beneficiente" desta Cidade .

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de junho de 1.970.

Deair Pereira Vargas
DEAIR PEREIRA VARGAS
Prefeito Municipal